



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.949

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta do Município de São Lourenço, nos dias de realização dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o evento considerado uma paixão nacional; **considerando** que grande parte das atividades econômicas do município interrompem seus expedientes para assistirem aos jogos da Seleção Brasileira; **considerando** o calendário dos jogos previstos para a “Seleção Brasileira” e os respectivos horários que ora prejudicam o bom rendimento dos serviços durante o expediente normal de trabalho; **considerando** que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente a fim de garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse grandioso evento desportivo;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, iniciarão em horário normal, findando-se às 15h00min, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol estiverem previstos para o horário das 16h00min.

Art. 2º. Ficam declarados como ponto facultativo os dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol estiverem previstos para o horário das 12h00min e das 13h00min.

Art. 3º. O horário de expediente das Escolas e CEMEIS Municipais será regulamentado através de memorando que será encaminhado a Direção Pedagógica, em virtude do cumprimento dos dias letivos obrigatório, definidos no calendário escolar.

Art. 4º. Na Secretaria Municipal de Saúde em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira, o expediente iniciará em horário normal e se encerrará nos seguintes horários:

I – Jogos com horário previsto para as 12h00min, o expediente encerrará as 11h00min;

II - Jogos com horário previsto para as 13h00min, o expediente encerrará as 12h00min;

III - Jogos com horário previsto para as 16h00min, o expediente encerrará as 12h00min;

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.949

Folha 02

Art. 5º. Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira, o expediente iniciará em horário normal e se encerrará nos seguintes horários:

I – Jogos com horário previsto para as 12h00min, o expediente encerrará as 11h00min;

II - Jogos com horário previsto para as 13h00min, o expediente encerrará as 12h00min;

III - Jogos com horário previsto para as 16h00min, o expediente encerrará as 12h00min;

Art. 6º. Ficam ressalvadas as manutenções dos serviços imprescindíveis à coletividade, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº. 7.069 de 28/06/2018, ficando o Secretário Municipal da pasta ao que cabe, responsável pela comunicação e escala dos servidores.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo